



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.730

Resolve sobre recurso de
discente.

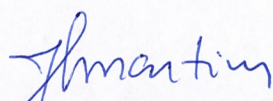
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 243ª reunião ordinária, realizada em 06 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que este Conselho constitui-se uma instância recursal e que o Colegiado do Curso de Letras não se manifestou sobre o requerimento nº 8.083/05, no qual a aluna [REDACTED] solicitou a aplicação de outro Exame Especial,

RESOLVE:

Acatar o parecer do relator desta matéria, já que a requerente não obteve pontuação suficiente para ser aprovada na revisão da prova de "Prática de Ensino de Língua Inglesa" (EDU 244).

Ouro Preto, em 06 de junho de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

Parar,

Considerando que o requerimento inicial, solicitando revisão de nota, foi prontamente atendido pelo COLET e a revisão foi feita pela Professora da disciplina, e que, ainda assim, a aluna não atinge pontuação suficiente para ser aprovada, como das opiniões que a decisão da Professora da disciplina deve ser mantida.

Flávia Corina

O.P. 6/6/2005

